



Informativo Técnico N° 11/Ano 02 – novembro de 2011

Fiscalização de alimentos de ruminantes em propriedades rurais no Rio Grande do Sul como medida para prevenção da Encefalopatia Espongiforme Bovina - EEB.

Gustavo Nogueira Diehl¹, Nilton Antônio Rossato², Ivo Kohek Júnior³, Rita Dulac Domingues⁴, Gilson Evangelista de Souza⁵

A Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB) também chamada de doença da “vaca louca” é produzida por uma proteína infecciosa, chamada príon. Sua principal fonte de transmissão é por meio da ingestão de alimentos contendo proteínas e gorduras animais. O Brasil nunca registrou caso desta doença e para evitar a introdução no país, toda a cadeia produtiva é fiscalizada. O objetivo deste trabalho é demonstrar os resultados da fiscalização de alimentos de ruminantes em propriedades rurais no Estado do Rio Grande do Sul para verificar presença de proteína de origem animal nos alimentos de ruminantes como medida para prevenção da ocorrência da EEB. Em decorrência destas atividades no Rio Grande do Sul, 58 propriedades foram fiscalizadas em 42 diferentes municípios e, em somente uma delas foram encontrados ruminantes que tiveram acesso a alimento contendo proteína de origem animal. Comprovando resultados de fiscalizações realizadas em propriedades rurais como as descritas neste trabalho e somando a elas outras medidas de mitigação de risco será possível buscarmos a recategorização do Brasil com relação ao risco para EEB.

Palavras-chave: Proteína, Fiscalização, Encefalopatia Espongiforme Bovina.

A Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB) também chamada de doença da “vaca louca” é produzida por uma proteína infecciosa, chamada príon, que transforma as proteínas sãs, alterando sua forma. O príon é uma proteína normal do cérebro, muito semelhante nas vacas, nos humanos e em muitos outros animais. Em certas condições, adota uma forma anormal que vai se acumulando no cérebro até provocar a morte (FERREIRA, 2001).

Sua principal fonte de transmissão é por meio da ingestão de alimentos contendo proteínas e gordura animal (farinha de carne e ossos, etc.) (GONZÁLES, 2000). Pesquisas revelam que menos de um grama de material infectante é o suficiente para transmitir a doença, por isso, mesmo que a concentração de proteína animal no alimento dos ruminantes seja baixa (como na cama de aviário, farinha de carne e ossos, por exemplo),

existe o risco de transmissão da doença. As aves e os suínos não correm risco de desenvolver EEB, por isso, é permitido alimentá-los com produtos contendo proteínas de origem animal.

O Brasil nunca registrou caso desta doença e para evitar sua introdução no país é proibido alimentar ruminantes com determinados produtos de origem animal. A Instrução Normativa nº 8/2004 proíbe alimentar ruminantes, dentre outros produtos, com farinha de carne e ossos e resíduos de criação de aves e de suínos (MAPA, 2011). Essa proibição na alimentação de ruminantes, conhecida mundialmente como “feed ban”, é calcada em recomendação da OIE e representa um dos principais fatores avaliados para a certificação sanitária de produtos bovinos a serem exportados. O Brasil submeteu pleito de classificação à OIE em outras oportunidades e foi considerado categoria de risco controlado, a mesma onde estão classificados países que já notificaram casos de EEB. Para que seja alcançada a categoria de risco insignificante para EEB (categoria mais baixa), o Brasil terá que provar, dentre outros requisitos, o efetivo “feed ban”. As medidas sanitárias que vêm sendo preconizadas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) e pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Rio Grande do Sul (SEAPA/RS) são as seguintes: controle de movimentação e proibição de abate de bovinos importados de países de risco para EEB; vigilância no abate de emergência e remoção de material de risco específico para EEB. Somando-se a estas medidas, visando monitorar a obediência à proibição do uso de proteínas de origem animal na alimentação de ruminantes, as seguintes ações de fiscalização estão sendo tomadas: fiscalizações em estabelecimentos produtores de alimentos para animais e processadores de subprodutos animais; fiscalizações de alimentos em propriedades de criação de ruminantes (CRHE INFORMATIVO, 2010). O objetivo deste trabalho é demonstrar os resultados da fiscalização de alimentos de ruminantes em propriedades rurais no Estado do Rio Grande do Sul para verificar presença de proteína de origem animal nos alimentos de ruminantes como medida para prevenção da ocorrência de EEB.

Inicialmente, seguindo um cronograma determinado pelo MAPA, onde também estão definidas o número de propriedades a serem amostradas, as propriedades são selecionadas consultando a unidade local do serviço veterinário oficial estadual. O procedimento para fiscalização de alimentos de ruminantes em propriedades rurais para verificar a presença de proteína de origem animal, chamado de “Teste Rápido” (TR), inicia com a colheita de uma amostra de aproximadamente 300g do alimento dos ruminantes, retirada preferencialmente do cocho, em seguida são retiradas com auxílio de um medidor duas colheres desta amostra para serem colocadas em um pote juntamente com uma solução tampão, no pote a amostra é misturada com a solução, após este procedimento utiliza-se uma fita-teste que será imersa no pote contendo a mistura da amostra de ração e da solução. Ao fim de 10 minutos retira-se a fita teste para interpretação dos resultados. Caso a fita apresente duas ou três linhas coloridas à amostra é considerada positiva para o TR, e deve ser encaminhada a um dos laboratórios indicados pelo MAPA para o teste de microscopia ótica, visando detecção de subprodutos de origem animal e a confirmação do resultado do TR. Se a amostra for positiva na microscopia os ruminantes que tiveram acesso a alimentos contendo proteína de origem animal serão abatidos.

Em decorrência destas atividades no RS, desde em março de 2010, 58 propriedades foram fiscalizadas em 42 diferentes municípios e, em somente uma delas foram encontrados ruminantes que tiveram acesso a alimento contendo proteína de origem animal na ração verificado no TR e confirmado no exame de microscopia (Quadro I).

Cada vez mais os mercados consumidores de produtos bovinos brasileiros exigem garantias sanitárias relativas à EEB, no sentido de certificar a inocuidade dos produtos antes de ingressarem em seus países. Portanto é importante ressaltar que o

Brasil nunca registrou caso desta doença e realiza medidas para evitar sua introdução. Comprovando resultados de fiscalizações realizadas em propriedades rurais descritas neste trabalho e somando a elas outras medidas de mitigação de risco para EEB será possível buscarmos a recategorização do Brasil com relação ao risco para EEB, e na próxima avaliação alcançar categoria de risco insignificante para EEB.

Quadro.1: Relatório do número de fiscalizações de alimentos de ruminantes realizadas em 2010:

MÊS	Nº DE MUNICÍPIOS	Fiscalizações realizadas		
		Nº fiscalizações ativas	Nº fiscalizações positivas no TR	Nº total fiscalizações
Mar/10	2	3	0	3
Abr/10	3	3	0	3
Mai/10	5	6	0	6
Jun/10	2	3	0	3
Jul/10	2	5	0	5
Ago/10	3	3	0	3
Set/10	3	4	0	4
Out/10	3	5	0	5
Nov/10	2	4	0	4
Dez/10	2	3	0	3
Jan/11	0	0	0	0
Fev/11	0	0	0	0
Mar/11	1	3	0	3
Abr/11	1	2	0	2
Mai/11	3	4	0	4
Jun/11	5	5	1	5
Jul/11	5	5	0	5
Total	42	58	1	58

Médico Veterinário, MSc. , Serviço de Doenças Infecciosas da Secretaria da Agricultura Pecuária e Agronegócio (SEAPA/RS). *End. Av. Praia de Belas, 1768/5º Andar, Porto Alegre, RS CEP: 90110-000 e-mail: gustavo-diehl@agricultura.rs.gov.br

² Médico Veterinário, Serviço de Doenças Infecciosas da SEAPA/RS

³ Médico Veterinário, Serviço de Doenças Parasitárias da SEAPA/RS

⁴ Médica Veterinária, Serviço de Doenças Infecciosas da SEAPA/RS

⁵ Médico Veterinário, Chefe do Serviço de Sanidade Animal do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Referencias Bibliográficas

CRHE INFORMATIVO. Prevenção do Mal da Vaca Louca no Brasil e a Proibição de Alimentar Ruminantes com Cama de Aviário. 2010.

FERREIRA, João Paulo Hidalgo M. “O Medo de Comer”. 2001.

GONZÁLES, Hector E. “Encefalopatia Espongiforme Bovina” - MVZ-CORDOBA – 2000.

MAPA Sistema de Consulta a Legislação. Ministério da Agricultura, Pecuária e Agronegócio. – ago 2011 (<http://www.agricultura.gov.br>).

O Informativo Técnico do DPA veicula artigos dos técnicos científicos do DPA, tanto do nível central como regional e IVZs. Pode ser de autoria própria ou compilado.

O artigo deve vir acompanhado de bibliografia e deve ter tamanho máximo de 3.500 caracteres (sem espaços). Tabelas são consideradas como caracteres e vamos limitar a duas fotografias por artigo. Em casos de artigos curtos, porém ricos em fotografias, será aceito um número maior destas, sempre com legendas.

Os artigos podem ser enviados eletronicamente para ivo-kohek@agricultura.rs.gov.br, onde um grupo de revisores do nível central fará a avaliação, edição e dará a formatação final. Os artigos serão veiculados conforme a ordem de chegada.

O Informativo Técnico do DPA também pode ser lido e baixado no site da SEAPA